



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Projeto de Resolução n.º 140/XII/3.ª</u>
Objeto:	<p>A presente iniciativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Implemente um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de 4 anos e que o mesmo se inicie ainda durante a gravidez.2. O programa referido no número anterior seja universalmente atribuído a todas as crianças cujos progenitores tenham como local de residência os Açores.3. O mesmo apoio tenha como despesas elegíveis todas as despesas relacionadas com a criança, desde despesas médicas, aquisição de bens de uso pessoal, têxtil lar e outras similares.4. Seja atribuída uma majoração do apoio referido, no caso de a criança estar inserida em família que não tenha médico de família, com vista a compensar os custos inerentes ao acompanhamento médico necessário à criança.5. 5. Seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação	<p>Começa o proponente por aludir ao declínio demográfico que se verifica nas sociedades ocidentais, declínio esse também</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

da iniciativa:	<p>vivenciado na nossa Região e cujos principais contributos se traduzem na pressão social e profissional.</p> <p>É neste âmbito que vem o autor do presente projeto de resolução, em sede de exposição de motivos, sublinhar a importância da <i>“implementação de medidas adequadas ao combate ao declínio demográfico que se verifica na região, proporcionando às famílias confiança, justiça, universalidade de direito e longevidade na implementação de iniciativas.”</i></p>
Data de entrada da iniciativa:	19/10/2022
Data de admissão:	19/10/2022
Comissão competente na matéria:	Comissão de Assuntos Sociais (Família)
Prazo para emissão de relatório:	18/11/2022
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 78/XII: Proposta de redução de IMI para freguesias dos Açores que apresentem diminuição de população.
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, parece-nos que nada importa referir.
Outras considerações:	Nada a referir.

Elaborada por: Sónia Nunes, Leila Gonçalves, Érico Capelo

Data: 28/10/2022